



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS - Campus Passos

EDITAL Nº2/2026/PAS/IFSULDEMINAS

2 de fevereiro de 2026

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID/Capes)

Edital PIBID - Docentes de Escolas Públicas – Supervisores

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais -IFSULDEMINAS - Campus Passos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas as inscrições para Bolsa, do Programa de Incentivo à Docência-Capes, Subprojeto “Licenciatura em Matemática”. A coordenação de área do subprojeto de Matemática do PIBID/IFSULDEMINAS/2026 selecionará 1 (UM) docente Supervisor para atuar como bolsista supervisor do subprojeto de matemática. Este docente acompanhará e ajudará na organização das ações dos alunos na escola-campo habilitada a participar desta proposta. Poderão participar deste processo seletivo professores de matemática vinculados a Escola Estadual Tancredo de Almeida Neves. O primeiro colocado desta seleção participará do subprojeto de matemática e receberá uma bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais), durante o período de março de 2026 a novembro de 2026, período de vigência do projeto. Os docentes não selecionados, mas classificados, farão parte de um banco do respectivo subprojeto para possível necessidade de substituições.

Sobre o Pibid (Programa de bolsas de iniciação à docência):

- a) A iniciação à docência visa proporcionar aos discentes na primeira metade do curso de licenciatura uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica e com o contexto em que elas estão inseridas.
- b) Dentro dos objetivos do Pibid, são incluídos principalmente, o incentivo da formação do docente na Educação Básica, promoção da integração ensino superior e educação básica, inserir o licenciando no cotidiano da educação das escolas da rede pública, mobilizar os professores como co-formadores e articular a teoria com a prática na educação.

1. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGA

Subprojeto: IFSULDEMINAS Campus Passos	Escola-campo habilitada a concorrer	Nº de Supervisores bolsistas
Área matemática	E. E. Tancredo de Almeida Neves	1

2. DOS REQUISITOS DOS PROFESSORES SUPERVISORES

- 2.1. Ser aprovado neste processo seletivo;
- 2.2. Possuir licenciatura que corresponda ao componente curricular ou ao curso do subprojeto (matemática);
- 2.3. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 2.4. Declarar que possui disponibilidade de tempo necessário para realizar as atividades previstas para sua atuação no projeto;

- 2.5. Firmar termo de compromisso;
- 2.6. Cadastrar e manter atualizado currículo na Plataforma Freire, disponível no endereço eletrônico <http://freire2.capes.gov.br>, que será utilizado para fins de comprovação dos requisitos para concessão das bolsas.
- 2.7. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
- 2.8. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.9. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após aprovação da CAPES, previstas para início em março de 2026.

3. FASES DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. Inscrições.
- 3.2. Carta de intenção.
- 3.3. Entrevista.

Serão considerados critérios de desempate: o candidato mais idoso, conforme a Lei 10.741/2003. A lista de classificados terá validade até o término do projeto previsto para novembro de 2026.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. No período de 02/02/2026 a 09/02/2026 estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID/ IFSULDEMINAS/2026.
- 4.2. As inscrições bem como a carta de intenção, deverão ser realizadas pela Internet, por meio de formulário eletrônico: <https://forms.gle/tM7EPj3vX1msnEmq9>
- 4.3. A relação de candidatos inscritos e selecionados para a entrevista será divulgada no dia 10/02/2026 no site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

5. CARTA DE INTENÇÃO

A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório e será preenchida no mesmo formulário de inscrição, na seção 2.

- 5.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.
- 5.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Conhecimento sobre o PIBID; b) Clareza na exposição de ideias; c) Adequação às regras vigentes com relação à língua escrita; d) Relação entre o PIBID e a formação e atuação enquanto professor;
- 5.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será desclassificado;
- 5.4 No dia 10/02/2026 será publicado no site do IFSULDEMINAS Campus Passos a relação de candidatos inscritos.

6. ENTREVISTA

- 6.1. Somente serão selecionados(as) para as entrevistas os candidatos que obtiverem pontuação acima de 6 pontos na Carta de Intenção;
- 6.2. As entrevistas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) Disponibilidade de horários; b) Adequação aos objetivos do programa; c) Afinidade com os princípios do programa; d) Experiência profissional; e) Cursos de formação de curta duração ou em nível de pós-graduação na área da educação (especialização, mestrado, doutorado);
- 6.3. Documento obrigatório para participação desta etapa: a) Original de um documento de identificação com foto. b) documentos comprobatórios (digitalizados) dos cursos de formação mencionados na entrevista.

A nota da carta de intenção (se maior que 6 pontos) será somada à nota da entrevista e dividida por dois. A entrevista será agendada para o dia 12 de fevereiro de 2026 a partir das 17h00, via google meet, pelo link: <https://meet.google.com/joz-jqdj-sqi>

7. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 7.1. A divulgação do resultado de seleção será realizada até dia 13/02/2026 pelo site do IFSULDEMINAS –

Campus Passos.

7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando a média das notas obtidas na carta de intenção e entrevista.

7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado e deverá ser protocolado na secretaria do IFSULDEMINAS – Campus Passos, com preenchimento do formulário, assinado e entregue em envelope lacrado a coordenação de área do subprojeto.

7.4. O resultado final será publicado até o dia 23/02/2026.

7.5. Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo candidato da lista classificatória pelo site do IFSULDEMINAS – Campus Passos.

8. DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Os docentes selecionados como bolsistas PIBID/IFSULDEMINAS 2026 terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Firmar Termo de Compromisso.

8.2. Receber bolsa no valor de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) durante o período de março a novembro de 2026.

8.3. Ter horário destinado ao projeto, de comum acordo com os discentes Pibidianos.

8.4. Participar de reuniões de planejamento e de avaliação de todos os envolvidos – do aluno Pibidiano, do coordenador de área da IES e dele próprio.

8.5. Participar de seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.6. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.7. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU).

8.8. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.9. O docente Supervisor bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) candidato(a) selecionado(a) para a Supervisão do PIBID – IFSULDEMINAS será comunicado(a) sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2. O início das atividades está previsto para março de 2026.

9.3. O Coordenador de área comunicará ao candidato selecionado sobre o início das atividades e documentação necessária para sua inserção no programa e enviará toda a documentação à Coordenação Institucional do PIBID/IFSULDEMINAS 2026, no qual constarão os nomes dos candidatos aptos por ordem de classificação.

9.4. O Supervisor poderá ser desligado do projeto e terá a bolsa cancelada, nos casos de: não cumprimento das atividades previstas, a pedido do docente, se este praticar ato de improbidade, descumprimento do documento de orientações básicas, desligar-se da escola-campo por qualquer motivo durante a execução do projeto.

9.5. A duração máxima das cotas de bolsas concedidas no PIBID é de 24 meses e sua concessão será coincidente com o período de vigência do instrumento firmado entre a IES e a Capes para a formalização do fomento previsto neste edital, não sendo admitido, em qualquer hipótese, pagamento de bolsa após o encerramento dessa vigência.

9.6. Poderá haver o cancelamento, pela Capes, da concessão do fomento de que trata o presente edital durante a execução do projeto, por ocorrência de fato cuja gravidade o justifique, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

9.7. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEN (Pró-Reitoria de Ensino).

Documento assinado eletronicamente por:

- **Fredy Coelho Rodrigues, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 02/02/2026 09:04:31.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/02/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 630534

Código de Autenticação: 5117c81dcc



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais